

Prefeitura Mun. de Israelândia - GO. CBR 11.000  
que publiquei o presente Instrumento no placar  
desta Prefeitura, mediante afixação de seu  
inteiro teor, na forma da Lei Orgânica do  
Município e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993

Em 26 / 04 / 2022

*Adelícia*

Assinatura

DECRETO Nº 85/2022



DE 26 DE ABRIL DE 2022

**“DISPÕE SOBRE DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS GRAVAÇÃO DE PLACA E SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFO QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de despesas relativas a ensaio metrológico, gravação de placa, serviço de selagem e regulagem de agulha para os ônibus escolares (RCL5F16 e QTQ7814);

**CONSIDERANDO** que a presente se refere a necessidade de regularização de acessórios de tacógrafo para fins de vistoria veicular junto ao DETRAN-GO;

**CONSIDERANDO** que a realização desse serviço é procedida por empresa autorizada a realizar o serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para o pagamento da presente despesa;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica determinado o pagamento de despesas relativas a **ensaio metrológico, gravação de placa, serviço de selagem e regulagem de agulha** para os ônibus escolares (Placas: RCL5F16 e QTQ7814);

**Art. 2º** - Determino também que seja pago a presente despesa junto a empresa **MARIO AUGUSTO RODRIGUES NOVAES, CNPJ 07.385.054/0001-61**, conforme consta da Nota Fiscal de Serviços apresentada e que consta em anexo ao presente, no valor total de **R\$ 1.340,00** a ser pago pelo **FPM da Educação (Fundo de Participação dos Municípios)**;

**Art. 3º** - Fica determinado a **Secretária Municipal de Finanças** para que proceda os atos necessários ao cumprimento do objeto solicitado e aqui determinado.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

*Adelícia Moura da Costa*  
**ADELÍCIA MOURA DA COSTA**  
**Prefeita Municipal**  
*Adelícia Moura da Costa*  
Prefeita Municipal de Israelândia-GO